



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N°. 66/2015

**Prevê a proibição de plantas da espécie *Euphorbia millii* nas áreas públicas do Município.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei em estudo pretende proibir o cultivo de plantas conhecidas popularmente como “coroa de Cristo”, planta utilizada como cerca viva, nas áreas públicas e passeios do Município. A “Coroa de Cristo” ou “Coroa de Espinhos”, é um arbusto espinhoso, que possui látex cáustico e irritante que pode afetar as mucosas, nasal, oral e ocular, causando irritação, queimação e inflamação quando em contato com a pele.

Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 3º, inciso I:

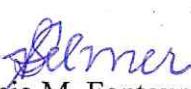
*“Art. 3º Ao município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

*(...)”*

Não foram encontrados impedimentos legais à aprovação da proposta apresentada.

Castro, 02 de junho de 2.015.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548